DIGITALIZADO

EM: 26 / 06 / 01

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10 / 11 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 273 / 1964

ASSUNTO

Revigora os efeitos da Lei nº 2.166, de 20 de Junho de 1963.

VEREADOR: Edmilson Bindá

LEI Nº 2807 DE 09 / 12 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3132 DE 15 / 12 / 1964

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

LEI Nº 2807 DE 9 DE dezembro DE 1964

Revigora os efeitos da Lei nº 2.166, de 20 de junho de 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revigorados no presente exercicio todos os efeitos da Lei nº 2.166, de 20 de junho de 1963, que autoriza a abertura do crédito especial de cem mil cruzeiros(Cr$ 100.000,00) em favor do Instituto Padre Venâncio.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 de 12 de 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 273/64

Revigora os efeitos da Lei Nº 2.166, de 20 de junho de 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Artº 1º - Ficam revigorados no presente exercício todos os efeitos da Lei nº 2166, de 20 de junho de 1964, que autoriza a abertura de crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00) em favor do Instituto Padre Venancio.

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de novembro de 1964.

Edmilson Bindi

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 415/64
AO PROJETO DE LEI Nº 273/64

Em 17/11/64
PRESIDENTE

O projeto de lei incluso, de autoria do vereador Edmilson Bindá, revigora os efeitos da Lei nº 2.166, de 20 de junho de 1963, que autoriza a abertura do crédito especial da importância de cem / mil cruzeiros (Cr$100.000,00) em favor do Instituto Padre Venancio.

Nada temos a opor em referencia à citada proposição.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de novembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

Agostinho Moreira

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

Aprovada

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 273/64.

Revigora os efeitos da Lei nº 2.166, de 20 de junho de 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam revigorados no presente exercício todos os efeitos da Lei nº 2.166, de 20 de junho de 1963, que autoriza a abertura do crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000,00) em favor do Instituto Padre Venancio.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1964.

Presidente

Relator

CMF

AML

Of. nº 1678/64

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza, 2 de dezembro de 1964

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 277, de 14 de junho de 1948, combinado com o 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que revigora os efeitos da Lei nº 2.166, de 20 de junho de 1963.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

COPIA

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

CMF

AML

Of. nº 1681/64

Fortaleza, 2 de dezembro de 1964

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que abre o crédito especial de Cr$200.000,00 para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

CÓPIA